



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Nº 01/2018, destinado ao preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Efetivo, ao município de Rio do Campo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização será da Empresa de Adelar José Tolfo - ME, CNPJ nº 17.362.821/0001-70, com a coordenação e supervisão pela Comissão Especial de Concurso Público, instituída e nomeada pela Portaria nº 362, de 18 de outubro de 2018, do Poder Executivo Municipal, tudo sendo disciplinado pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM SC (http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como nos sites https://riodocampo.atende.net e https://consultec.listaeditais.com.br.

DOS CARGOS

2.1 Os cargos a serem providos, a habilitação exigida, numero de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de provas, estão discriminadas no quadro a seguir:

2.2 Quadro I

Código do Cargo	Cargos	Vagas (*)	Carga Horária (**)	Habilitação Necessária <i>para a Posse</i>	Remuneraç ão Inicial (***)	Tipos de Provas
01	Agente de Endemias	01+CR	40 h	Ensino Médio Completo e Portador de CNH B.	R\$ 1.473,05	Teórica
02	Agente de Serviços Gerais	01+CR	40 h	Alfabetizado.	R\$ 974,79	Teórica e prática
03	Assistente Social	01+CR	30 h	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e Portador de CNH B.	R\$ 3.791,00	Teórica
04	Auxiliar Operacional Escolar	01+CR	40 h	Alfabetizado.	R\$ 996,48	Teórica e prática





05	Fiscal de Tributos	01+CR		Ensino médio completo e Portador de CNH B.	R\$ 1.767,69	Teórica
06	Médico Veterinário	01+CR		Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e Portador de CNH B.	R\$ 3.791,00	Teórica
07	Trabalhador Braçal	01+CR	40 h	Alfabetizado.	R\$ 974,79	Teórica e prática

- (*) N^{o} de Vagas De acordo com a necessidade do município, durante a validade do Concurso.
- (**) Carga Horária De acordo com a legislação municipal em vigor
- (***) Remuneração De acordo com a legislação municipal em vigor.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público será feita através de publicação no Diário Oficial dos municípios DOM, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site www.riodocampo.atende.net e https://consultec.listaeditais.com.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições serão realizadas somente por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico https://consultec.listaeditais.com.br iniciando-se às 10hs do dia 25/10/2018 e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 24/11/2018, às 23hs59min.
- 4.3 O candidato ao realizar sua inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
- 4.4 O candidato deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário emitido pela internet.
- 4.4.1 O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico





https://consultec.listaeditais.com.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição on-line, pagável em toda a rede bancária, com vencimento em 26/11/2018, com os seguintes valores:

- a) 100,00 (cem reais) para os cargos de Assistente Social e Médico Veterinário;
- b) 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Fiscal de Tributos e Agente de Endemias;
- c) **30,00** (trinta reais) para os cargos de Agente de serviços gerais, Auxiliar Operacional Escolar e trabalhador Braçal.
- 4.4.2 Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.
- 4.4.3 O boleto bancário a ser gerado para o referido Concurso Público será emitido pela CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL.
- 4.4.3.1 A representação numérica do código de barras constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 104, que identifica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- 4.4.3.2 Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo são boletos falsos.
- 4.4.3.3 Será de responsabilidade do candidato, ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.
- 4.4.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por "agendamento" somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 4.4.5 Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.
- 4.4.6 O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.
- 4.4.7 As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Rio do Campo por eventuais atrasos ou erros

Fone: (47) 3564-8100 Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro 89198-000 - Rio do Campo/SC www.riodocampo.sc.gov.br prefeitura@riodocampo.sc.gov.br





decorrentes dos trâmites bancários. Também não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- 4.5.1 Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- 4.5.2 Ocorrendo a hipótese do item 4.5.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.
- 4.7 O candidato inscrito NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.7.1 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 4.7.2 O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Rio do campo e à Consultec.
- 4.7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.





- 4.7.4 O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.
- 4.7.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF Cadastro de Pessoa Física regularizado.
- 4.8 Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 4.9 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet pelo candidato.
- 4.10 As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Rio do Campo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.11 O candidato com deficiência deverá ler atentamente o Capítulo 5 deste edital.
- 4.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.13 A Prefeitura Municipal de Rio do Campo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.14 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados.
- 4.15 O Município de Rio do Campo e a Consultec não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso Público.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO nº 01/2018

5.1 Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

5.2 Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia medica oficial,

Fone: (47) 3564-8100

prefeitura@riodocampo.sc.gov.br





que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

- 5.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer a perícia médica munido de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da doença.
- 5.4 Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.
- 5.5 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Concurso Público Nº 01/2018, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.6 Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.
- 5.7 A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo a sua inscrição no Concurso Público Nº 01/2018.
- 5.8 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1 O Concurso Público será constituído de prova escrita, composta por 16 (dezesseis) questões sobre conhecimentos específicos, 08 (oito) questões de Português 08 (oito) questões de conhecimentos gerais e 08 (oito) questões de raciocínio lógico/matemática de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.1.2 Serão considerados aprovados na Prova Escrita todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).





Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Matemática/Raciocínio lógico	08	0,25	2,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Conhecimentos Gerais	08	0,20	1,60
Conhecimentos Específicos	16	0,30	4,80
Total	40		10,00

- 6.2 A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.
- 6.3 O conteúdo programático encontra-se no Anexo II deste Edital.

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO nº 01/2018

- 6.4 A prova escrita será realizada no dia 09 de dezembro de 2018, com início às 09h00min e término às 12h00min, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições.
- 6.5 O portão principal será fechado às 8h50min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 6.6 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7 Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.
- 6.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 6.9 Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Público do Município de Rio do Campo.





- 6.10 Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 6.11 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta, sendo obrigatória a assinatura do candidato no cartão resposta, não sendo aceito de forma alguma o cartão sem a devida assinatura.
- 6.12 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;
- 6.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.
- 6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público.
- 6.14.2 Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso Público.
- 6.14.3 Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- 6.14.4 O candidato que não comparecer para realização da prova.
- 6.15 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 6.16 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Cartão-Resposta.
- 6.17 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- 6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata





que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

- 6.19 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.
- 6.20 Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.
- 6.21 A Nota Final será composta da seguinte forma:
- 6.21.1 Cargos sem Prova Prática: Nota Final = Nota da Prova Escrita.

7. DA PROVA PRÁTICA

- 7.1 A Prova Prática será realizada no dia 13 de janeiro de 2019, as 09h, em local a ser definido, SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL ESCOLAR E TRABALHADOR BRAÇAL.
- 7.1.1 Poderão participar da prova pratica os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou maior que 5,00 (cinco) na prova teórica.

7.1.2 Avaliação da prova prática:

(Agente de Serviços Gerais) (A= nota 10,00 B= nota 8,00 C= nota 5,00 D= nota 3,00)/5

Executar tarefa de limpeza do ambiente	A()	B ()	C()	D()
Remover o pó dos móveis, janelas e equipamentos	A()	B ()	C()	D()
Limpeza de Utensílio	A()	B ()	C()	D()
Organização de banheiros e toaletes	A()	B ()	C()	D()
Coletar e destinar o lixo	A()	B ()	C()	D()

Obs.: no local estarão disponíveis os produtos necessários e o ponto de tarefa

Auxiliar Operacional Escolar (A= nota 10,00 B= nota 8,00 C= nota 5,00 D= nota 3,00)/7

Executar tarefa de limpeza do ambiente	A()	B ()	C()	D()
Remover o pó dos móveis, janelas e equipamentos	A()	B ()	C()	D()
Limpeza de Utensílio	A()	B ()	C()	D()
Organização de banheiros e toaletes	A ()	B ()	C()	D()

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO nº 01/2018

9/28 Fone: (47) 3564-8100 Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro 89198-000 - Rio do Campo/SC www.riodocampo.sc.gov.br

prefeitura@riodocampo.sc.gov.br





Coletar e destinar o lixo	A()	B ()	C()	D()
Preparar a alimentação	A()	B ()	C()	D()
Controlar o estoque de ingredientes para alimentação	A()	B ()	C()	D()

Trabalhador Braçal (A= nota 10,00 B= nota 8,00 C= nota 5,00 D= nota 3,00)/6

Executar a limpeza e a retirada de entulhos	A()	B ()	C()	D()
Executar a capina e a remoção de vegetação	A()	B ()	C ()	D()
Auxiliar na limpeza e conservação dos imóveis	A()	B ()	C ()	D()
municipais				
Carregar, remover e descarregar materiais como terra,	A()	B ()	C()	D()
areia, brita, asfalto e outros materiais				
Coleta de lixo e outros resíduos	A()	B ()	C()	D()
Separação de lixo orgânicos e inorgânicos	A()	B ()	C()	D()

- 7.2 Dependendo do número de candidatos, as provas poderão ser realizadas em mais de um local a ser divulgado após a prova teórica.
- 7.3 A Nota Final será composta da seguinte forma:
- 7.3.1 agente de serviços gerais, auxiliar operacional escolar e trabalhador braçal: Nota Final = (PE + PP) / 2.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- 8.1 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município www.riodocampo.atende.net e https://consultec.listaeditais.com.br no dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.
- 8.2 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Concurso Público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.
- 8.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- a) A discordância com o Edital;
- b) Ao não deferimento do pedido de inscrição;

Fone: (47) 3564-8100
Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro 89198-000 - Rio do Campo/SC www.riodocampo.sc.gov.br prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

10/28

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO nº 01/2018





- c) A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- d) À pontuação atribuída na classificação provisória;
- 8.4 O prazo para recurso é de dois dias uteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens supracitados.
- 8.5 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, através do mesmo formulário na área do candidato no site https://consultec.listaeditais.com.br. O (a) candidato (a) deverá indicar o objeto do recurso, os demais dados de identificação e o fundamento.
- 8.6 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o (a) candidato (a) que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação e fora do formulário específico.
- 8.7 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.
- 8.8 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.9 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do CONCURSO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A prova teórica será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.
- 9.2 A classificação dos candidatos aprovados (com nota igual ou superior a 5,00) será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova teórica e pratica.
- 9.3 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.





9.4 O Município de RIO DO CAMPO publicará no Diário Oficial dos Municípios através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no portal oficial www.riodocampo.atende.net a lista de classificação final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o ultimo dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que obtiver maior número de acertos nas questões de português;
- d) O que tiver maior idade;
- 10.2 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato na data da aplicação da prova.

11. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

- 11.1 Após a realização do Concurso Público, no momento adequado, o Município de Rio do Campo convocará os candidatos classificados, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição e divulgação no DOM, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
- 11.2 A admissão dar-se-á através de ato oficial, e os candidatos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, a contar da publicação da convocação. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- 11.3 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
- 11.3.1 Comprovação de aptidão física e mental, apresentando exames de saúde conforme determina o decreto 3.188, de 26 de maio de 2015, conforme segue:
- a) Hemograma completo;
- b) Tipagem sanguínea;





- c) Colesterol total;
- d) HDL Colesterol;
- e) Triglicerídeos;
- f) Glicemia de jejum;
- g) TGP;
- h) Gama GT;
- I) AST(Transaminase Glutâmica Oxalacética –TGO)
- j) VDRL;
- k) Parcial de urina;
- l) Eletrocardiograma com laudo;
- m) Radiografia de tórax PA com laudo;
- n) Radiografia panorâmica de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra AP e perfil com laudo;
- o) Citologia Oncológica (papanicolau) para mulheres;
- p) Mamografia (Acima de 40 anos) para mulheres;
- q) Exame de PSA total (Homens acima de 40 anos);
- r) Vacinação Antitetânica / DUPLA (validade 10 anos);
- s) Laudo oftalmológico: Avaliação oftalmológica pelo especialista, constando: acuidade visual sem correção e com correção em cada olho (deverá ser informado o grau); tonometria de aplanação em cada olho; biomicroscopia de cada olho; fundoscopia de cada olho; motricidade ocular de cada olho; e senso cromático (teste de Ishihara). Caso haja patologia, o oftalmologista deverá colocar o diagnóstico por extenso com a respectiva CID-10;
- t) Avaliação Psicológica com Laudo.
- 11.3.2 Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 11.3.3 Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- 11.3.4 Declaração de que não sofreu penalidades no Órgão público, conforme previsto no art. 205, da Lei 960/94;
- 11.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral emitida por cartórios eleitorais ou pelo site <u>www.tse.gov.br</u>;
- 11.3.6 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal ou Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- 11.3.7 Comprovante de residência;
- 11.3.8 Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme consta no Quadro I deste Edital;

Fone: (47) 3564-8100
Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro 89198-000 - Rio do Campo/SC www.riodocampo.sc.gov.br prefeitura@riodocampo.sc.gov.br





- 11.3.9 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
- a) Prova de identidade;
- b) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- c) CPF:
- d) Título de eleitor;
- e) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
- f) Comprovar idade mínima de 18 anos, no ato da posse.
- 11.3.10 Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do município de Rio do Campo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 11.3.11 Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

12. DO REGIME JURIDICO

12.1 Os aprovados no Concurso Público 01/2018, serão nomeados sobre o Regime Jurídico Estatutário – Admissão em caráter definitivo após aprovação em estágio probatório.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 O regime previdenciário será o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

14 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 A validade do Concurso Público nº 01/2018 será de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição para o Concurso Público implicará na aceitação por parte do candidato das normas





contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

- 15.2 Serão publicados somente os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.
- 15.3 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso Público, o membro que tiver parentesco, até 3º grau, com os candidatos inscritos.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 362, de 18 de outubro de 2018.
- 15.5 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- b) Anexo II Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição dos cargos.
- c) Anexo III Atribuições aos Cargos
- d) Anexo IV Lista de Eventos

Rio do Campo, 19 de outubro de 2018.

RODRIGO PREIS

Prefeito Municipal





ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

			, portador	do documento de
identidade n.º	, inscr	ito no CONCUR	SO PÚBLIC	O N° 01/2018 – do
Município de RIO DO CAMPO), Estado de	e Santa Catarina,	residente e	domiciliado a Rua
,	n.°	, Bairro _		, Cidade
, Estado _		, CEP:		, requer a Vossa
Senhoria condição especial para re	alização de p	rovas, conforme It	em 5 do pres	ente Edital:
(Assinale a sua opção)				
1) () Prova Ampliada				
Fonte n.° / Letra				
2) () Sala Especial				
Especificar:				
3) () Leitura de Prova				_
4) () Outra Necessidade				
Especificar:				
				_
Nestes Termos, Pede Deferimento.				
RIO DO CAMPO/SC, de _		de 2018.		
A	ssinatura do	o (a) Candidato (a	n)	_





ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO

- **1.1 Português** (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)
- Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
- Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
- Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
- Semântica: significação das palavras no texto;

1.2 - Matemática e Raciocínio lógico (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

- Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Propriedades, comparação;
- Expressões numéricas;
- Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
- Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
- Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.

1.3 – Conhecimentos Gerais

- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Rio do Campo, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
- Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
- Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas,





arte e cultura.

• Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História, movimentos sociais, eleições, Mercosul.

2. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

2.1 - Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

2.2 - Matemática e Raciocínio lógico

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão.

2.2 - Conhecimentos Gerais

(Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade, eleições, mercosul.

PARTE II – ESPECÍFICAS:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral.





Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

CARGO: MEDICO VETERINARIO

Regras de prescrição de drogas. Fármacos utilizados nos animais domésticos. Noções básicas de biossegurança. Desequilíbrio Hidroeletrolítico. Doenças dos sistemas urinário, digestório, tegumentar, nervoso, cardiovascular, endócrino, reprodutor, respiratório, hemolinfático e osteomuscular de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos: exame clínico, diagnóstico e tratamento. Zoonoses: etiologia, métodos diagnósticos e tratamentos. Laboratório clínico veterinário: coleta e interpretação de exames hematológicos, endócrinos, enzimáticos, urinários e de fezes de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos. Terapêutica veterinária: prescrição, tratamentos e condutas terapêuticas. Diagnóstico por imagem em pequenos animais: confecção e interpretação de exames radiológicos e ultra-sonográficos. Dor e Analgesia: Conceito e reconhecimento da dor em animais. Eutanásia.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

- Saúde pública e saneamento básico;
- Endemias e epidemias;
- Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e chikungunya, Esquistossomose; Leptospirose; Gripe A. Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções de ética e cidadania.





CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL ESCOLAR

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Postura profissional e apresentação pessoal. Serviços auxiliares de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Legislação Tributária do Município de Rio do Campo: Lei Orgânica Municipal. (Das Finanças Públicas); Código Tributário Municipal; Tributos de competência do Município: IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial; ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Das Taxas; Da Contribuição de Melhoria; Das Normas Gerais Tributárias; Processo Administrativo Fiscal; Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica; Código Penal – Titulo XI – Crimes Contra a Administração Pública – (artigos 312 ao 327). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006 e alterações). Nota Fiscal Eletrônica; prazos para pagamento dos tributos.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Dívida Ativa. Sigilo Fiscal.

DIREITO CONSTITUCIONAL – Da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; supremacia da constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais constitucionais. Poder constituinte: poder constituinte originário e derivado; limites ao poder de emenda. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais; direitos sociais. Das garantias constitucionais. Organização do Estado e dos poderes: Organização político-administrativa; União, Estados, Municípios e Distrito Federal; repartição de competências. Poder legislativo: Congresso Nacional, suas casas legislativas e funções; comissões parlamentares de

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO nº 01/2018

Fone: (47) 3564-8100
Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro 89198-000 - Rio do Campo/SC www.riodocampo.sc.gov.br prefeitura@riodocampo.sc.gov.br





inquérito, Tribunais de Contas. Processo legislativo: conceito, classificação; processo legislativo ordinário e espécies normativas. Ministério Público: posicionamento constitucional, princípios, funções e garantias do Ministério Público. Controle de Constitucionalidade. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; das propriedades na ordem econômica; sistema financeiro nacional. Ordem social: da seguridade social; saúde, previdência e assistência social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: conceito. Poderes e deveres do administrador público. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos: normas constitucionais; regime jurídico, cargos públicos; espécies, formas de provimento e vacância; acesso aos cargos, empregos e funções públicas; estabilidade, aposentadoria e pensão; Responsabilidade do servidor público: princípios de natureza ética com estatura constitucional; moralidade e improbidade administrativa; Contrato de Gestão. Convênio. Consórcio. Bens Públicos; conceito, classificação e uso dos bens públicos.





ANEXO III

ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS

Agente de Endemias

- Dialogar com a população, observando o ambiente físico e avaliar as condições de higiene.
- Verificar a existência de animais.
- Detectar problemas (saúde e social), fazendo o encaminhamento para o serviço de saúde.
- Controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio.
- Orientar a família sobre vacinas.
- Orientar a família na prevenção de acidentes domésticos.
- Orientar a família sobre alimentação e o melhor aproveitamento dos alimentos, ensinando a elaboração da multimistura.
- Acionar os profissionais de saúde quando necessário e os órgãos públicos em casos de negligência.
- Coletar sangue para análise.
- Vacinar e participar das campanhas de vacinação.
- Coletar material e dados "in loco" para análise e monitorar os resultados de exames.
- Orientar sobre o uso da água e o tratamento e limpeza de caixa d'água.
- Orientar sobre a construção de fossa.
- Orientar sobre coleta seletiva de lixo e esclarecer sobre a disposição do lixo.
- Conscientizar sobre a criação de animais.
- Orientar a família sobre condições de higiene e sobre a conservação de alimentos.
- Distribuir material educativo.
- Convidar para participação de palestras.
- Identificar e preparar espaços para a realização de eventos.
- Organizar grupos de apoio.
- Participar de grupos e comitês representativos.
- Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas.
- Discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade.
- Promover encontros e reuniões com autoridades.
- Participar de reuniões com profissionais da saúde.
- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos).
- Assistir aos cursos de capacitação obrigatórios.
- Encaminhar as reclamações da população.
- Planejar roteiro de visitas.
- Realizar mapeamento da área de atuação.
- Elaborar relatórios.
- Comunicar oficialmente a zoonose.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Fone: (47) 3564-8100
Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro 89198-000 - Rio do Campo/SC www.riodocampo.sc.gov.br prefeitura@riodocampo.sc.gov.br





Agente de Serviços Gerais

- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação.
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência.
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais.
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso.
- Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Assistente Social

- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social.
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
- Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo.
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade.
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde.
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros.
- Organizar e executar programas de atendimento voltados a grupos com necessidades de cuidados especiais tais como: idosos, hipertensos, diabéticos e outros.
- Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária.
- Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos





educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar.

- Articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.
- Desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade dos indivíduos na solução de seus próprios problemas.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

Auxiliar Operacional Escolar

- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios e dependências, escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação.
- Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência.
- Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais.
- Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso.
- Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores.
- Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.
- Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação.
- Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita.
- Fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma e o vasilhame mais adequado.
- Fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos, para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene.
- Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.





Fiscal de Tributos

- Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades.
- Supervisionar equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras.
- Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade.
- Proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho.
- Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular.
- Examinar a capacidade produtiva de unidades fabris, observando e analisando os processos de fabricação, a fim de colher dados para classificação tributária.
- Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas.
- Efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição.
- Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto à legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia.
- Realizar busca de depósitos clandestinos, que apresentam indícios de irregularidades, efetuando as diligências indispensáveis, para processar a apreensão das mercadorias, ou aplicação de sanções legais caso sejam constatadas fraudes fiscais.
- Fiscalizar as atividades sujeitas a tributação na esfera municipal, ou outras esferas quando conveniadas ou solicitado, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular.
- Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais.
- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições atualizadas.
- Exercer suas atribuições, inclusive de assessoramento especializado, em unidades técnicas centrais ou intermediárias, ou em repartições regionais ou sub-regionais da Fazenda Pública.
- Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração.
- Proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres.
- Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência.
- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.





Medico Veterinário

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos.
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.
- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade.
- Efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população.
- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente.
- Orientar instituições quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas instituições e melhor qualidade dos alimentos.
- Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população.
- Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.
- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária.
- Assessorar na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participar desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.





Trabalhador Braçal

- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos.
- Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos.
- Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos.
- Auxiliar na limpeza e conservação dos imóveis municipais.
- Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo.
- Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntandoos nas proporções determinadas pelo superior imediato.
- Preparar as ligas, seguindo orientação superior.
- Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga.
- Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem.
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento.
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura.
- Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.





ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/20148 (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

DATA PREVISTA	ATO
22/10/2018	Publicação do Edital.
23/10/2018 a 24/10/2018	Prazo para recurso contra o Edital.
25/10/2018 a 24/11/2018	Período das inscrições.
26/11/2018	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
28/11/2018	Publicação da lista provisória das inscrições.
29/11/2018 e 30/11/2018	Prazo para recurso contra a lista das inscrições.
04/12/2018	Publicação definitiva da lista das inscrições.
09/12/2018	Data da Prova escrita.
10/12/2018	Publicação do gabarito provisório.
11/12/2018 e 12/12/2018	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita.
14/12/2018	Publicação do gabarito definitivo e convocação dos candidatos para a prova prática.
13/01/2019	Realização da Prova Prática
15/01/2019	Publicação das notas e classificação provisória.
16/01/2019 e 17/01/2019	Prazo de Recurso contra a classificação provisória
21/01/2019	Publicação das notas e classificação definitiva.
22/01/2019	Homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2018.